

À Senhora Diretora Superintendente Executiva,

Vimos por meio do presente informar que efetuamos o ajuste do edital de credenciamento de professores, tendo como base o Decreto 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamentou a modalidade Credenciamento no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional federal, por meio do sítio [compras.gov](http://compras.gov).

É preciso esclarecer que ao efetuarmos a leitura do mesmo, entendemos que toda a documentação para análise acerca do credenciamento ou deveria ser remetida por meio do sítio na internet [compras.gov](http://compras.gov).

Ocorre ao efetuarmos a disponibilização do mesmo no já mencionado sítio, não foi habilitada a função do envio de documentação, e para esta agente de contratação, o sistema somente liberou as opções de extinção do credenciamento por discricionariedade da Administração, ou cadastramento de licitantes que cumpriram os requisitos e estão desta forma, credenciados.

Diante das informações acima a equipe de apoio, efetuou consulta a outros CRCs, tendo com retorno que o CRCMG está realizando credenciamento com recebimento de documentos de forma direta por parte do mesmo, cabendo somente o cadastramento dos credenciados no sítio [compras.gov](http://compras.gov).

Desta forma, com base nas informações acima elencadas, bem como os ajustes necessários no edital de credenciamento de professores deste CRCRJ, solicitamos autorização para revogação do Edital de credenciamento 04/2024, para os ajustes necessários e nova publicação.

Insta salientar que o presente processo não importa em qualquer ônus ao CRCRJ, visto que as publicações são realizadas no sítio [compras.gov](http://compras.gov), e somente haverá qualquer tipo de remuneração aos credenciados, após a efetiva prestação de serviços, conforme demais procedimentos do departamento de desenvolvimento profissional.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.



Thamires Christine M. Gualter

Agente de contratações

Mat. 287